



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 058

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.497 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º da Lei nº 1.213, de 11 de outubro de 1977, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, ao Executivo, um crédito adicional, especial de R\$ 2.760,02 (dois mil, setecentos e sessenta cruzeiros e dois centavos), para fazer face ao pagamento de honorários advocatícios pela ação ordinária de cobrança movida contra a Fazenda do Estado, visando a restituição da taxa de 3% (três por cento), indevidamente cobrada sobre o I.C.M.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito, que o Poder Executivo está autorizado a realizar, de acordo com a legislação vigente.

Artigo 2º - A classificação da despesa de que trata o presente crédito, observará a seguinte discriminação:

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências

3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3100.00	Despesas de Custeio	
3130.00	Serviços de Terceiros	
3132.00	Outros Serviços de Terceiros R\$ 2.760,02



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

659

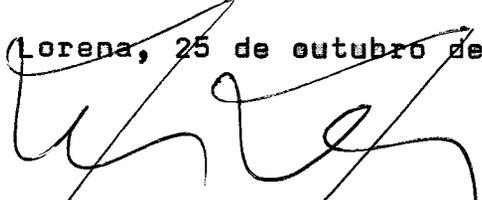
LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.497/77)

FP - 02.04.014.2.196

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

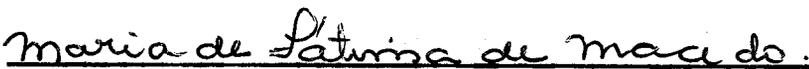
P.M. de Lorena, 25 de outubro de 1977.



ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 25 de outubro de 1977.



MARIA DE FÁTIMA DE MACEDO

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =